



UFRRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MEMORANDO CIRCULAR Nº 81/2025 - PROGRAD (12.28.01.20)
(Código: 202759716)

Nº do Protocolo: 23083.006105/2025-61

Seropédica-RJ, 10 de Fevereiro de 2025.

Ao grupo: **CHEFES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO.**

Título: ATENÇÃO!!!!!!Orientações sobre Consolidação de Componentes Curriculares - Período letivo de férias 2024-3

Prezadas Coordenações de Cursos e Chefias de Departamentos da UFRRJ

O período para consolidação de turmas em disciplinas ou atividades acadêmicas já está se aproximando (período de 12 a 19 de fevereiro de 2025) e algumas orientações são de extrema importância.

1 - Professores que encontrem impeditivos sistêmicos para o lançamento de notas (o sistema não permite o lançamento das notas) devem fazer contato direto com a equipe do ajudasig, o mais rápido possível, através do link: <https://institucional.ufrj.br/ajudasig/interface/>

2 - TODOS os componentes curriculares deverão ser consolidados, incluindo-se aqui as Atividades Acadêmicas de Orientação Individual (Monografias, TCCs).

3 - As Chefias de Departamento deverão mapear ao longo do período de consolidação as turmas que permanecem sem consolidação e reforçar junto aos docentes responsáveis a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Universitário

4 - Antes dos docentes realizarem a CONSOLIDAÇÃO FINAL das turmas eles deverão salvar as informações previamente, de modo que os discentes visualizem e notifiquem

possíveis inconsistências. Uma vez a turma consolidada o docente não consegue mais reabrir a turma.

5 - Em casos de consolidação equivocada, seja em relação a notas ou a frequência, as chefias de departamento poderão solicitar via Memorando Sipac, encaminhado diretamente à PROGRAD, com o título "Reabertura de turma - (Nome e código do componente) - período 2024-3, até o dia 18 de fevereiro. Após os ajustes o professor responsável deverá consolidar novamente a turma.

6 - Após a data estipulada no item acima retificações de notas ou status acadêmicos só poderão ser lançadas pela PROGRAD, e deverão ser solicitadas via abertura de processo encaminhado diretamente ao DAARG, e contendo a documentação pertinente que justifique a demanda (avaliações, trabalhos, atas de defesa, listagens de frequência, etc).

7 - Docentes que mantiverem suas turmas abertas após o prazo final de consolidação de turmas poderão consolidá-las PRESENCIALMENTE na sala 96 do P1 - Prograd, em data e horário a ser definido pela Prograd. Na impossibilidade de comparecimento do professor responsável a consolidação presencial poderá ser realizada pelas chefias imediatas (Chefias de Departamento e Direções de Institutos).

Ressalto que tais ações são imprescindíveis para minimizarmos os prejuízos aos discentes em sua integralização de curso, e/ou para o processo de matrículas para o período letivo 2025-1.

Atenciosamente

(Autenticado em 10/02/2025 10:14)
EDSON JESUS DE SOUZA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO
PROGRAD (12.28.01.20)
Matrícula: 1494751

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **81**, ano: **2025**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **67b67e7261**